

Reunião do Conselho Científico

Local: Sala de Reuniões dos Órgão de Gestão da FMH**Data:** 2 de Março de 2011**Hora:** 15h00

Convocados	Presentes
Presidente: Prof. ^a Doutora Maria Leonor Frazão Moniz Pereira da Silva	✓
Vice-Presidente: Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves	✓
Prof. Doutor Abel Hermínio Lourenço Correia	✓
Prof. ^a Doutora Ana Sofia Pedrosa Gomes dos Santos	✓
Prof. Doutor António Fernando Boletto Rosado	✓
Prof. Doutor António Prieto Veloso	✓
Prof. Doutor Carlos João Viana Freire de Andrade	✓
Prof. ^a Doutora Cristina Paula Fidalgo Negreiros Monteiro Bento	✓
Prof. Doutor Daniel Tércio Ramos Guimarães	✓
Prof. Doutor Duarte Fernando Patronilho Araújo	✓
Prof. Doutor Filipe Manuel Soares de Melo	✓
Prof. Doutor Francisco dos Santos Rebelo	✓
Prof. Doutor José Domingos de Jesus Carvalhais	✓
Prof. Doutor José Henrique Fuentes Gomes Pereira	F
Prof. Doutor Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha	F
Prof. Doutor Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre	✓
Prof. ^a Doutora Maria de Fátima Marcelina Baptista	F
Prof. ^a Doutora Maria Margarida Marques Rebelo Espanha	✓
Prof. ^a Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos	✓
Prof. Doutor Paulo Alexandre Silva Armada da Silva	✓
Prof. Doutor Pedro Jorge Amaral de Melo Teixeira	✓
Prof. Doutor Pedro Jorge Moreira de Parrot Morato	F
Prof. Doutor Pedro Simões Cristina de Freitas	F

Agenda	Decisões/Acta
Informações	<p>Foi dada informação sobre a substituição do Professor Doutor Daniel Tércio no Conselho Científico durante o seu período de Licença Sabática.</p> <p>Foi decidido que se deveria contactar o primeiro elemento suplente, Professor Doutor Carlos Colaço, para o efeito.</p>
1 Comissão de Ética	<p>1 A proposta apresentada pelo Professor Doutor Pedro Morato (<i>Anexo I</i>) foi recusada com uma votação de 9 votos contra, 8 abstenções e 1 voto a favor.</p> <p>Foram feitas as seguintes recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Aumento do número de membros (2 por cada área disciplinar); – O perfil dos membros deve basear-se na sua experiência enquanto investigadores, relegando para segundo plano os seus graus académicos. – Dever-se-ão consultar os regulamentos do Hospital de S. João do porto e da Universidade de Birmingham; – O actual regulamento deverá ser revisto sob a coordenação do Professor Doutor Pedro Morato que deverá constituir um grupo para o efeito.
2 Distribuição de Serviço	<p>2 A Distribuição de Serviço foi aprovada e deverá ser novamente enviada para o Presidente da FMH, reforçando os pedidos de contratação em falta (<i>Anexo II</i>).</p>
3 Doutoramento Honoris Causa	<p>3 Foram apreciadas as propostas de atribuição do Doutoramento Honoris Causa a título póstumo do Professor Doutor Gustavo Pires e Professor Doutor Sidónio Serpa, respectivamente ao Professor José Maria de Castro Soromenho e Noronha Feio (<i>Anexo III</i>) e a Cândido Fernandes Plácido de Oliveira (<i>Anexo IV</i>).</p> <p>A atribuição do Doutoramento Honoris Causa ao Professor José Noronha Feio foi aprovada por maioria de 13 votos a favor, 3 abstenções e nenhum voto contra.</p> <p>A atribuição do Doutoramento Honoris Causa a Cândido de Oliveira foi aprovada com uma votação de 6 votos a favor, 2 votos contra e 7 abstenções.</p>
4 Regulamento de Equivalências	<p>4 A discussão foi adiada de forma a poder incluir todo o conjunto da regulamentação em preparação.</p>
5 Regulamento de Departamentos	<p>5 Foi feita a análise dos documentos entregues. O regulamento do Departamento de EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANIDADES (<i>Anexo V</i>).sofreu ligeiras alterações devido a alguns erros detectados</p> <p>O Regulamento foi aprovado com uma votação de 12 votos a favor e 2 abstenções.</p> <p>O Regulamento do Departamento de DESPORTO E SAÚDE (<i>Anexo VI</i>).foi aprovado com uma votação de 13 votos a favor e uma abstenção.</p>
	<p>Foi feita uma recomendação para que após a eleição do Presidente de cada Departamento seja encetado um processo de revisão dos presentes regulamentos a terminar no prazo do mandato e que conte com a participação de todos os membros do respectivo departamento.</p>

Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a reunião às 18 horas.

(Profª Doutora Leonor Moniz Pereira)

(Prof. Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves)

Anexos

Anexo I

Teresa Vargas

From: Pedro Parrot Morato [pmorato@fmh.utl.pt]
Sent: sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2011 11:03
To: 'Leonor Moniz Pereira'
Cc: tvargas@fmh.utl.pt
Subject: Composição do Conselho de Ética

Conforme enviado em 4 de Maio de 2010, reenvio a proposta de composição do Conselho de Ética da FMH, revista em Fevereiro de 2011.

Fundamentação Global inerente aos perfis dos membros propostos:

- 1) Experiência profissional diversificada aos diferentes níveis (Investigação, Ensino, Transferência de Conhecimento e Gestão) dentro e fora da FMH e da UTL.
Na Investigação - Experiência de participação em projectos Nacionais e Internacionais financiados e avaliados. Experiência de orientação científica de Mestrandos e Doutorandos dentro e fora da FMH.
No Ensino - Experiência Docente continuada há mais de 20 anos dentro e fora de FMH e da UTL. Regência de Unidades Curriculares de 1º e 2º ciclo e Pós-graduações.
Na Transferência de Conhecimento - Participação por convite em Conferências, Congressos, nacionais e internacionais e em equipas de projectos de prestação de serviços à comunidade.
Na Gestão - Participação em órgãos de Gestão por eleição. Coordenação de Cursos de Mestrado e Pós-graduação.
- 2) Estabilidade Profissional. Todos os Docentes propostos são providos de contrato ténure distribuindo-se por diferentes categorias na Carreira (Professores Associados e Prof. Auxiliares)
- 3) Carreira Docente integrada em diferentes Áreas Científicas/Disciplinares da FMH
- 4) Composição quanto ao género. Idade média 50 anos.

Proposta de Composição (ordem alfabética)

Daniel Tércio (Ligação aos estudos artísticos e Performativos, crítico de dança e membro de painéis de avaliação de bolsas pos-graduação)
Filomena Carnide (Ligação aos estudos ergonómicos, resistência humana)
Helena Santa-Clara (Ligação nacional e internacional aos estudos de prescrição do exercício na reabilitação cardíaca)
Pedro Mil-Homens (Ligação aos estudos do treino de alto rendimento no jovem atleta, Academia de futebol do Sporting Clube de Portugal)

Os membros propostos foram novamente contactados em Novembro de 2010 e confirmaram a sua disponibilidade e motivação para integrar o Conselho de Ética.

FMH. 16 de Fevereiro de 2011

Cumprimentos

Pedro Parrot Morato

Anexo II

Distribuição de Serviço 2010/2011

Nome Completo	Categoria	Dedicação	% Tempo	1º Ciclo	2º Ciclo	1º+2º Ciclos	O. Estágios	O. M.	O. Dout.	TOTAL Orientações	TOTAL	Observações
Abel Herminio Lourenço Correia	Professor Associado	Dedicação exclusiva	100	4,02	2,15	6,17	0,00	2	4,5	3	9,17	
Acacio Manuel da Silva Gonçalves	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	50	0,00	0,00	0,00	2,00	0	0	2	2,00	Não atinge a carga horária correspondente ao contrato (6h) - Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011 - Estágio do M EEFEBS
Alcides Vieira Costa	Colaborador na Leccionação		0	0,38	0,19	0,58	0,00	0	0	0	0,58	
Ana Maria Silva Santos	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	5,50	0,96	6,46	1,00	0	0	1	7,46	alteração DS Mestrado dança
Angelo Miguel Pimentel Dias	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	60	4,50	1,04	5,54	0,00	0	0	0	5,54	Não atinge a carga horária correspondente ao contrato (8h)
Anna Georgievna Volossovitch	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	3,60	3,37	6,96	0,25	0	0	0,25	7,21	
Antonio Fernando Boletto Rosado	Professor Associado com Agregação	Dedicação exclusiva	100	3,50	2,50	6,00	0,00	2,5	1,5	3	9,00	
António Paulo Pereira Ferreira	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	7,75	2,44	10,19	0,00	3	0,75	3	13,19	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Bruno Miguel Rolo Regalo	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	40	4,50	0,00	4,50	0,00	0	0	0	4,50	
Carlos Jorge Pinheiro Colaço	Professor Associado com Agregação	Dedicação exclusiva	100	2,48	4,08	6,56	0,00	3,5	0,75	3	9,56	
Cesar Alexandre Benoliel Coutinho	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	30	4,04	0,00	4,04	0,50	0	0	0,5	4,54	Excede a a carga horária correspondente ao contrato (4h)
Cesar Jose Duarte Peixoto	Professor Associado	Dedicação exclusiva	100	2,00	3,54	5,54	1,50	0	0	1,5	7,04	
Duarte Fernando da Rosa Belo Patronilho de Araújo	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	2,75	3,83	6,58	0,00	5	5,25	3	9,58	
Fernanda Maria Castanheira Costa Marques Santinha	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	40	0,00	0,00	0,00	2,00	0	0	2	2,00	Não atinge a carga horária correspondente ao contrato (5h) - Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011 - Estágio do M EEFEBS
Fernando Paulo Oliveira Gomes	Assistente Convitado	Dedicação exclusiva	100	9,00	0,00	9,00	0,00	0	0	0	9,00	Bolsa FCT
Filipa Lopes Celestino Soares Cavalleri Serpa	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	60	4,04	0,87	4,90	0,00	0	0	0	4,90	Não atinge a carga horária correspondente ao contrato (8h)
Francisco José Bessone Ferreira Alves	Professor Associado	Dedicação exclusiva	100	0,54	6,15	6,69	0,00	2	0	2	8,69	
Gonçalo Manuel Albuquerque Tavares	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	1,58	4,62	6,19	0,00	1	0	1	7,19	alteração DS Mestrado dança
Gustavo Manuel Vaz da Silva Pires	Professor Catedrático	Dedicação exclusiva	100	3,62	1,96	5,58	0,00	0	0,75	0,75	6,33	
Helo Isa Oliveira Viana Andre	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	50	6,75	0,00	6,75	0,00	0	0	0	6,75	Bolsa FCT - Excede a a carga horária q lhe é permitido pela FCT(6h)
Jan Maria Hendrick Cabri	Professor Catedrático Convitado	Docente Tempo Parcial	20	0,00	0,92	0,92	0,00	2,5	0	2,5	3,42	
João Fernandes Nogueira de Castro Barbosa	Assistente Convitado	Dedicação exclusiva	100	9,42	0,00	9,42	0,00	0	0	0	9,42	
Joao Manuel Santos Silva Ferreira	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	40	6,00	0,00	6,00	0,00	0	0	0	6,00	Excede a a carga horária q lhe é permitido pela DREL (5h)
Joao Nuno Seabra da Costa Rasoilo	Professor Auxiliar	Docente Tempo Integral	100	10,02	0,00	10,02	0,00	0	0	0	10,02	
Jorge Manuel Castanheira Infante	Assistente Convitado	Dedicação exclusiva	100	6,63	3,71	10,35	0,50	0	0	0,5	10,85	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Jose Henrique Fuentes Gomes Pereira	Professor Catedrático	Docente Tempo Integral	100	0,00	4,60	4,60	0,00	0,5	0	0,5	5,10	Docente no 3º Ciclo
José Manuel Martins Meirim da Silva	Professor Auxiliar Convitado	Docente Tempo Parcial	40	2,50	1,73	4,23	0,00	0	0	0	4,23	Não atinge a carga horária correspondente ao contrato (5h)
José Maria Duarte Santos Peixoto	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	50	7,04	0,00	7,04	0,00	0	0	0	7,04	Excede a a carga horária q lhe é permitido pela DREL (6h)
Liliana Sofia Aguiar Pereira da Silva	Assistente Convitada	Docente Tempo Parcial	40	5,65	0,00	5,65	0,00	0	0	0	5,65	Excede a a carga horária q lhe é permitido pela DREL (5h)
Luis Filipe Vitorino Cunha	Assistente	Dedicação exclusiva	100	5,65	0,00	5,65	0,00	0	0	0	5,65	Dispensa Serv. 1º sem
Luis Miguel dos Santos Monge Dias	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	30	2,88	0,69	3,58	0,00	0	0	0	3,58	
Luis Miguel Faria Fernandes da Cunha	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	7,75	2,15	9,90	0,00	0	0	0	9,90	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Marco Catarino Espada Estêvão Correia	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	20	2,88	0,69	3,58	0,00	0	0	0	3,58	Excede a a carga horária correspondente ao contrato (3h)
Maria da Conceição Ribeiro Rexelo Pedro	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	50	0,00	0,00	0,00	3,00	0	0	3	3,00	Não atinge a carga horária correspondente ao contrato (6h) - Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011- Aluna no Mest em que é orientadora de estágios
Maria João de Oliveira Valamatos	Assistente Convitado	Dedicação exclusiva	100	6,06	1,96	8,02	0,00	0	0	0	8,02	Bolsa FCT
Maria Margarida Ventura Mendes M Boa Baptista	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	6,00	2,73	8,73	0,00	2	0	2	10,73	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Miguel Antonio de Almeida Garcia Moreira	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	2,25	3,25	5,50	5,25	0,5	0	3	8,50	
Nuno Miguel da Silva Januario	Assistente Convitado	Dedicação exclusiva	100	5,65	2,60	8,25	2,50	0	0	2,5	10,75	Bolsa FCT: Excede a carga horária q lhe é permitido pela FCT
Paulo Jorge Martins	Assistente Convitado	Dedicação exclusiva	100	7,04	1,56	8,60	0,50	0	0	0,5	9,10	Bolsa FCT
Pedro Victor Mil-Homens Ferreira Santos	Professor Associado	Docente Tempo Integral	100	0,31	2,73	3,04	0,50	0,5	1,5	2,5	5,54	Protocolo SCP
Pedro Vieira Trouillet Pessoa	Assistente Convitado	Dedicação exclusiva	100	10,15	0,00	10,15	1,25	0	0	1,25	11,40	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Ricardo Filipe Lima Duarte	Assistente Convitado	Dedicação exclusiva	100	0,00	1,50	1,50	8,00	0	0	3	4,50	Bolsa FCT - Não atinge as horas de leccionação

Distribuição de Serviço 2010/2011

Nome Completo	Categoria	Dedicação	% Tempo	1º Ciclo	2º Ciclo	1º+2º Ciclos	O. Estágios	O. M.	O. Dout.	TOTAL Orientações	TOTAL	Observações
Rita de Sousa Figueiredo Marques Guilherme Correia	Assistente Convidado	Docente Tempo Parcial	20	2,88	0,00	2,88	0,00	0	0	0	2,88	
Rui Jorge Bertolo Lara Madeira Claudino	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	3,25	2,96	6,21	0,00	7,5	0	3	9,21	
Sidonio Oliverio da Costa Serpa	Professor Associado com Agregação	Dedicação exclusiva	100	3,25	4,10	7,35	0,00	2	1,5	3	10,35	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Vitor Manuel dos Santos Silva Ferreira	Professor Associado	Dedicação exclusiva	100	0,73	7,83	8,56	0,00	2,5	0	2,5	11,06	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Adilson Passos da Costa Marques	Assistente Convidado	Dedicação exclusiva	100	6,00	6,00	12,00	0,00	0	0	0	12,00	Aluno no Mestrado em que lecciona 2 disciplinas
Ana Luisa Dias Quitério	Assistente Convidado	Dedicação exclusiva	100	0,00	8,23	8,23	0,00	0	0	0	8,23	
Ana Maria Peixoto Naia	Assistente Convidado	Dedicação exclusiva	100	9,00	0,35	9,35	0,00	0	0	0	9,35	Bolsa FCT
Antonio Jose Mendes Rodrigues	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	1,00	12,48	13,48	0,00	0	0	0	13,48	acrescentada vertente Euromime do Mest. CE; Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Carlos Alberto Serrão Santos Januário	Professor Associado	Dedicação exclusiva	100	2,25	9,54	11,79	0,00	0	2,25	2,25	14,04	acrescentada vertente Euromime do Mest. CE; Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Filomena Margarida Rodrigues de Araujo	Assistente Convidado	Docente Tempo Parcial	40	4,75	0,00	4,75	0,00	0	0	0	4,75	
Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa	Professor Catedrático	Dedicação exclusiva	100	2,50	8,67	11,17	0,00	0	2,25	2,25	13,42	acrescentada vertente Euromime do Mest. CE; Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
João Fernando Pires Mendes Jacinto	Professor Auxiliar Convidado	Docente Tempo Parcial	40	4,50	0,35	4,85	0,00	0	0	0	4,85	
Jose Manuel Fragoso Alves Diniz	Professor Associado	Dedicação exclusiva	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0,00	Sabáticas
João Martins	Assistente Convidado	Docente Tempo Parcial	40	4,50	0,00	4,50	0,00	0	0	0	4,50	
Luis Manuel Aguiar Fernandes	Assistente Convidado	Docente Tempo Parcial	20	0,00	0,00	0,00	2,00	0	0	2	2,00	Não atinge a carga horária correspondente ao contrato (3h) - Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011 - M EEFEBS
Marcos Teixeira de Abreu Soares Onofre	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	1,00	7,29	8,29	1,00	0	4,5	3	11,29	acrescentada vertente Euromime do Mest. CE; Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Maria João Figueira Martins	Assistente Convidado	Dedicação exclusiva	100	3,75	0,00	3,75	4,00	0	0	3	6,75	Bolsa FCT - Não atinge as horas de leccionação/contrato
Nuno Alberto Seruca Ferro	Assistente Convidado	Docente Tempo Parcial	40	0,00	0,00	0,00	2,50	0	0	2,5	2,50	Não atinge a carga horária correspondente ao contrato (5h) - Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011 - M EEFEBS
Antonio Prieto Veloso	Professor Associado	Dedicação exclusiva	100	6,10	2,77	8,87	0,00	1,5	3	3	11,87	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Augusto Gil Brites de Andrade Pascoal	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	7,88	0,00	7,88	0,00	0	2,25	2,25	10,13	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Carlos Alberto Ferreira Neto	Professor Catedrático	Dedicação exclusiva	100	1,50	4,75	6,25	0,00	0	0	0	6,25	Presidente FMH; Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Cristina Paula Fidalgo Negreiros Monteiro Bento	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	3,94	0,00	3,94	0,00	0	0,75	0,75	4,69	Licença de Parto 1º Sem
Fernando Manuel da Cruz Duarte Pereira	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	6,46	0,00	6,46	0,00	1	0	1	7,46	
Filipa Oliveira da Silva João	Assistente Convidado	Docente Tempo Parcial	50	6,23	0,00	6,23	0,00	0	0	0	6,23	Bolsa FCT + de 5 h
Filipe Manuel Soares de Melo	Professor Associado	Dedicação exclusiva	100	8,75	0,00	8,75	0,00	1	0,75	1,75	10,50	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Gonçalo Laima Vilhena de Mendonça	Assistente Convidado	Dedicação exclusiva	100	10,44	0,00	10,44	0,00	0	0	0	10,44	Bolsa FCT + de 9 h
Joao Manuel Pardal Barreiros	Professor Associado com Agregação	Dedicação exclusiva	100	7,79	0,00	7,79	0,00	0,5	3,75	3	10,79	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Maria Filomena Soares Vieira	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	9,25	0,00	9,25	0,00	1	0	1	10,25	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Maria Isabel Caldas Januario Fragoso	Professor Associado	Dedicação exclusiva	100	7,19	1,38	8,58	0,00	0	2,25	2,25	10,83	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Catarina Matias	Assistente Convidado	Docente Tempo Parcial	50	5,98	0,00	5,98	0,00	0	0	0	5,98	Bolsa FCT + de 5 h
Maria Manuela Vasconcelos Hasse Almeida e Silva	Professor Associado com Agregação	Dedicação exclusiva	100	8,75	0,00	8,75	0,00	0	0,75	0,75	9,50	
Maria Margarida Marques Rebelo Espanha	Professor Associado	Dedicação exclusiva	100	7,79	0,00	7,79	0,00	0,5	0,75	1,25	9,04	
Paulo Alexandre Silva Armada da Silva	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	7,50	0,00	7,50	0,00	0	1,5	1,5	9,00	
Pedro José Madaleno Passos	Professor Auxiliar Convidado	Dedicação exclusiva	100	7,50	1,92	9,42	0,00	1	0	1	10,42	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011

Distribuição de Serviço 2010/2011

Nome Completo	Categoria	Dedicação	% Tempo	1º Ciclo	2º Ciclo	1º+2º Ciclos	O. Estágios	O. M.	O. Dout.	TOTAL Orientações	TOTAL	Observações
Pedro Luís Camecelha de Pezarat Correia	Professor Associado com Agregação	Dedicação exclusiva	100	6,54	2,77	9,31	0,00	2,5	2,25	3	12,31	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Raul Alexandre Nunes da Silva Oliveira	Assistente	Dedicação exclusiva	100	9,00	0,00	9,00	0,00	0	0	0	9,00	
Rita Cordovil de Matos	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	50	5,50	0,00	5,50	0,00	0	0	0	5,50	
Sandro Remo Martins Neves Ramos Freitas	Assistente Convitado	Docente Tempo Integral	100	10,50	0,00	10,50	0,00	0	0	0	10,50	Bolsa FCT + de 9 h
Vera Moniz Pereira da Silva	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	50	6,13	0,00	6,13	0,00	0	0	0	6,13	Bolsa FCT + de 5 h
Ana Maria Macara Oliveira	Professor Associado com Agregação	Dedicação exclusiva	100	3,15	4,71	7,87	0,00	0	1,5	1,5	9,37	alteração DS Mestrado dança
Daniel Tercio Ramos Guimarães	Professor Associado	Dedicação exclusiva	100	5,00	2,88	7,88	0,00	0	3	3	10,88	Sabática parte do 2º sem; alteração DS Mestrado dança; Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Elisabete Alexandra Pinheiro Monteiro	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	9,35	0,58	9,92	0,00	0	0,75	0,75	10,67	alteração DS Mestrado dança; Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Joceline Marie Delimbeuf	Professor Auxiliar Convitado	Dedicação exclusiva	100	7,75	0,00	7,75	0,00	0	0	0	7,75	
Luis Miguel Xarez Rodrigues	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	10,50	1,92	12,42	0,00	0	1,5	1,5	13,92	alteração DS Mestrado dança; Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Margarida da Conceição de Jesus Moura Fernandes	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	8,79	0,58	9,37	0,00	0	0	0	9,37	alteração DS Mestrado dança
Maria João Fernandes do Nascimento Alves	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	7,85	1,25	9,10	0,00	0	0	0	9,10	alteração DS Mestrado dança
Maria Luísa da Silva Galvez Roubaud	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	4,27	2,12	6,38	0,00	0	0	0	6,38	Sabática 1º sem+parte 2º; alteração DS Mestrado dança
Rita de Carvalho Duarte Rato	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	50	5,60	0,00	5,60	0,00	0	0	0	5,60	
Rui Miguel Ribeiro de Campos Leitão	Professor Auxiliar Convitado	Docente Tempo Parcial	5	1,13	0,00	1,13	0,00	0	0	0	1,13	
Ana Cristina Guerreiro Espadinha	Assistente	Dedicação exclusiva	100	5,23	2,10	7,33	0,00	0	0	0	7,33	
Ana Isabel Amaral Nascimento Rodrigues de Melo	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	7,00	2,00	9,00	1,75	1,5	0	3	12,00	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Ana Paula Lebre dos Santos Branco Melo	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	8,54	1,19	9,73	2,00	1,5	0	3	12,73	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Ana Sofia Pedrosa Gomes dos Santos	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	7,00	3,54	10,54	4,00	1,5	0	3	13,54	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Cristina Maria Neves Pereira Campos	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	40	3,00	1,19	4,19	0,00	0	0	0	4,19	Não atinge a carga horária correspondente ao contrato (5h)
Gina Maria Tomé	Colaborador na Leccionação		0	0,58	0,00	0,58	0,00	0	0	0	0,58	
Ines Nobre Martins Camacho	Colaborador na Leccionação		0	0,69	0,00	0,69	0,00	0	0	0	0,69	
Janete Filipa Santas Noites Maximiano	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	50	4,50	0,00	4,50	1,25	0	0	1,25	5,75	
Jorge Cesar Vilela de Carvalho	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	50	3,00	2,81	5,81	0,00	0	0	0	5,81	
Luis Manuel de Faria Azevedo	Professor Auxiliar Convitado	Docente Tempo Parcial	20	0,46	0,38	0,85	0,00	0	0	0	0,85	Alterar contrato para 10 %
Marco Paulo Maia Ferreira	Professor Auxiliar Convitado	Docente Tempo Parcial	50	5,00	0,00	5,00	2,00	0	0	2	7,00	
Maria Celeste Rocha Simões	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	4,58	4,42	9,00	2,75	1	0,75	3	12,00	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Maria Leonor Frazão Moniz Pereira da Silva	Professor Catedrático	Dedicação exclusiva	100	1,75	2,85	4,60	0,00	0,5	1,5	2	6,60	Presidente CC; Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Mafalda Ferreira	Colaborador na Leccionação		0	0,58	0,00	0,58	0,00	0	0	0	0,58	
Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos	Professor Associado com Agregação	Dedicação exclusiva	100	1,44	7,19	8,63	0,00	0,5	4,5	3	11,63	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Marta Pereira dos Reis	Colaborador na Leccionação		0	0,69	0,00	0,69	0,00	0	0	0	0,69	
Maria Sonia Tribuzi Gomes Domingos	Assistente Convitado	Docente Tempo Parcial	60	6,00	0,00	6,00	0,50	0	0	0,5	6,50	Não atinge a carga horária correspondente ao contrato (8h)
Maria Teresa Perlico Machado Brandão	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	4,54	1,50	6,04	3,50	1	0	3	9,04	
Pedro Jorge Moreira de Parrot Morato	Professor Associado	Dedicação exclusiva	100	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,75	0,75	0,75	Sabática 1º e 2º sem
Pedro Miguel Sant'Ana Vale Vital	Professor Auxiliar Convitado	Docente Tempo Parcial	20	0,00	1,96	1,96	0,00	0	0	0	1,96	Docente 3º Ciclo
Rui Fernando Roque Martins	Professor Associado	Dedicação exclusiva	100	4,31	1,58	5,88	2,25	1,5	0	3	8,88	
Vitor Manuel Lourenço da Cruz	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	5,75	2,00	7,75	0,75	1	0,75	2,5	10,25	Excede a carga horária permitida no ECDU, Aceite excepcionalmente para o ano lectivo de 2010/2011
Catarina Maria Gomes Duarte da Silva	Professor Auxiliar	Dedicação exclusiva	100	4,25	3,00	7,25	1,00	0,5	0	1,5	8,75	
Filipa Catarina V Silva Pinto Marto Carvalho	Assistente	Dedicação exclusiva	100	4,96	0,75	5,71	0,00	0	0	0	5,71	

Anexo III

Teresa Vargas

Subject: FW: Reunião do CC - Dia 2 de Março Propostas - Doutoramento Honoris Causa a título póstumo- Prof. Noronha Feio e Cândido de Oliveira; Distribuição de Serviço
Attachments: DoutHonorisCausaCandidoOliveira.pdf; DS 2010 11 correccao 28 Fev 2011.pdf; DS 2010 11 correccao 28 Fev 2011 Col e Visit.pdf
Importance: High

De: Gustavo Pires [<mailto:gpires@fmh.utl.pt>]
Enviada: sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2011 16:16
Para: 'Leonor Moniz Pereira'
Assunto: Proposta Doutoramento Honoris Causa - Prof. Noronha Feio

Ex. Sr.ª Presidente do CC da FMH
Conforme sugestão do Sr. Reitor junto envio proposta de Doutoramento Honoris Causa do Prof. Noronha Feio.
Cumprimentos.
Gustavo Pires

Professor José Maria de Castro Soromenho e Noronha Feio (1932-1996)
Doutoramento Honoris Causa a título Póstumo

Vimos por este meio propor à consideração do Conselho Científico da Faculdade de Motricidade Humana a atribuição do Doutoramento Honoris Causa a título póstumo ao Sr. Professor José Maria de Castro Soromenho e Noronha Feio (1932-1996).

---***---

As instituições organizam o futuro a partir daqueles que vivem o presente mas, também e sobretudo, daqueles que, no passado, pela sua inteligência, trabalho e dedicação, de uma forma significativa, contribuíram para o desenvolvimento do credo, da vocação e da missão das organizações onde trabalharam e viveram.

Depois, aqueles que os seguiram, pelas realizações, pelas comemorações, pelos mais diversos rituais de celebração e passagem, têm por obrigação transmitir às novas gerações o património acumulado de muitos anos, a fim de que elas o possam absorver, preservar, cultivar e desenvolver ao longo das suas vidas.

Assim sendo, a atribuição de um Doutoramento Honoris Causa é um momento de celebração que, para além da circunstancial visibilidade mediática que, do ponto de vista externo, pode proporcionar, do ponto de vista interno, é uma oportunidade privilegiada para uma íntima e profunda reflexão colectiva que cumpre uma liturgia fundamental para que os mais diversos elementos das organizações, a partir de uma responsabilidade partilhada, possam comungar da organização do futuro.

É nesta perspectiva que entendemos dever sugerir ao Conselho Científico da FMH que proponha ao Sr. Reitor da Universidade Técnica de Lisboa a atribuição a título póstumo do Doutoramento Honoris causa ao Sr. Prof. Noronha Feio. Em primeiro lugar porque é um acto de profunda justiça e, em segundo lugar, um acontecimento potencialmente portador de futuro.

---***---

O Prof. Noronha Feio, nasceu em Nova Lisboa (Angola) em 17 de Março de 1932. Diplomou-se, como ao tempo se dizia, no Instituto Nacional de Educação Física decorria o ano de 1953.

No início da sua vida exerceu diversas actividades de âmbito cultural podendo-se dizer que foi certamente o primeiro diplomado de Educação Física a trazer para o mundo do desporto a visão cultural das coisas e do desenvolvimento do desporto. Presidiu à Direcção do Circulo de Cultura do Porto.

Exerceu a profissão de Professor de Educação Física em diversos estabelecimentos de ensino oficial. Foi Director Técnico do Futebol Clube do Porto.

Em 1963 foi chamado a dirigir o Instituto Nacional de Educação Física (INEF) onde teve oportunidade de desencadear modificações estruturais na relação professor aluno, abrindo as portas da escola à investigação. Foi Presidente do Conselho Provincial de Educação Física de Moçambique, onde realizou um trabalho que ainda hoje é recordado por muitos moçambicanos.

Regressou de Moçambique em 1963 para assumir o cargo de Director Geral dos Desporto.

Já depois de Abril foi o grande responsável pela integração do INEF na Universidade.

Posteriormente, iniciou uma profunda reflexão nacional relativamente às questões dos jogos tradicionais, num programa de televisão que atingiu extraordinário êxito que ao tempo se intitulava “Os Jogos e os Homens”.

Nos anos oitenta voltou à sua “casa mãe” para, mais uma vez, com o espírito que sempre o animou desencadear o ensino e a investigação no domínio da administração pública desportiva.

Finalmente, já na etapa final da sua vida, abriu uma nova oportunidade para todos os profissionais de educação física e desporto que hoje trabalham nas autarquias portuguesas, ao assumir as funções de Vereador do Pelouro do Desporto e Cultura na Câmara Municipal de Oeiras. E ao fazê-lo, de certo modo, fechou o seu ciclo de vida quando, nos anos sessenta, foi o grande responsável pela idealização dos grandes Planos de Fomento Desportivo que anunciaram a fase de arranque do desenvolvimento do desporto em Portugal.

Noronha Feio escreveu e publicou de “desporto, política e desenvolvimento” como até então ninguém o tinha feito em Portugal. A sua obra é uma referência nacional inultrapassável para quem quiser estudar o desenvolvimento do desporto nacional na segunda metade do século XX.

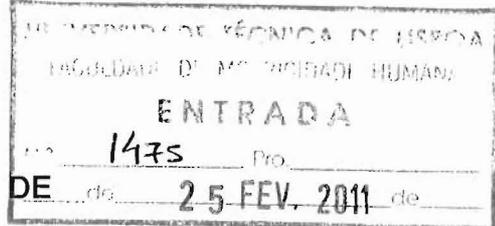
---***---

Tendo em atenção o exposto, recomendamos vivamente ao CC da FMH que proponha ao Sr. Reitor da Universidade Técnica a atribuição a título Póstumo do Doutoramento Honoris Causa ao Sr. Professor José Maria de Castro Soromenho e Noronha Feio.

Gustavo Pires

25/2/2011

Anexo IV



PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE

DOUTORAMENTO *HONORIS CAUSA* A TÍTULO PÓSTUMO

A

CÂNDIDO FERNANDES PLÁCIDO DE OLIVEIRA

Cândido Fernandes Plácido de Oliveira nasceu em Fronteira, no dia 24 de Setembro de 1896, por interessante coincidência, ano dos primeiros Jogos Olímpicos da Era Moderna, onde viria a participar na edição de Amsterdão em 1928. Morreu em Estocolmo, Suécia, no dia 23 de Junho de 1958, aos 61 anos, quando se encontrava em serviço de reportagem no Campeonato de Mundo de futebol, na sua função de jornalista de "A Bola" de que permanece referência fundamental.

Por razão de dificuldades sócio-económicas, quando era criança ingressou na Casa Pia, onde foi educado e onde recebeu decisiva influência que o ligou toda a vida à prática e actividade desportiva, por via da importância que aquela instituição dava ao desporto no processo de formação dos seus educandos.

Numa época em que o desporto tinha muito reduzida divulgação social e eram poucos os seus praticantes, Cândido de Oliveira integrou-o na sua vida e tornou-se destacado jogador do Sport Lisboa e Benfica, entre 1914 e 1920, donde transitou para o Casa Pia Atlético Clube, entre 1920 e 1926, de que foi fundador, contribuindo também significativamente para a afirmação desta instituição desportiva de enorme relevância na história do desporto português.

Enquanto jogador de futebol, Cândido de Oliveira integrou a primeira selecção nacional, de que foi capitão, em 28 de Dezembro de 1921, contra a Espanha.

Após deixar a prática desportiva, ao mesmo tempo que desempenhava funções na área do jornalismo e era funcionário dos Correios, Telégrafos e Telefones (CTT), onde atingiu funções de responsabilidade, dedicou-se à actividade de treinador que exerceu até à morte. A competência que revelava na gestão das equipas e organização do treino decorria do estudo a que se dedicava e da

profunda reflexão que desenvolvia, numa época em que eram escassos os elementos teóricos que fundamentassem o trabalho prático. Por essa razão veio a ser apelidado de *Mestre* e influenciou de forma não negligenciável o trabalho dos treinadores de futebol do seu tempo e de gerações seguintes.

A excelência do seu exemplo prático teve expressão no treino das equipas que orientou, destacando-se a sua actividade como treinador-seleccionador Nacional em vários períodos (1926-1929, 1935-1945, 1952). Foi, nomeadamente, o treinador da primeira equipa olimpica de futebol nos Jogos de Amsterdão, em 1928, que chegou aos quartos de final do torneio olímpico.

A nível de clubes treinou o Belenenses (1937-38), o Sporting Clube de Portugal (1945-46, 1947-49), onde foi responsável pelo aparecimento dos lendários *cinco violinos*, o Futebol Clube do Porto (1952-53) e a Académica de Coimbra (1956-58). Na linha do seu pioneirismo terá sido um dos primeiros, se não mesmo o primeiro treinador português a orientar uma equipa estrangeira, o que fez no Flamengo, Brasil, em 1950-51.

A sua influência no desporto português em geral, e no futebol em particular, foi exercida por via da competência que lhe foi também reconhecida no jornalismo, designadamente na revista *Stadium*, jornal *Os Sports*, de que foi director, *Gazeta Desportiva*, *O Século*, *Diário de Notícias*, *Diário de Lisboa*. Neste contexto foi igualmente pioneiro na área do desporto. Parte da sua obra que se prolongou e mantém relevância social e cultural está associada ao facto de ter sido um dos fundadores do Jornal *A Bola*, em 1945, onde exerceu a actividade de jornalismo.

A bibliografia desportiva na área do treino do futebol deve-lhe alguns dos primeiros volumes publicados em Portugal e que vieram a constituir manuais seguidos por se quem dedicou àquela actividade. As suas ideias ficaram registadas nos artigos que escreveu na imprensa e em vários livros sobre desporto e tática de futebol, com realce para *Os segredos do futebol*, numa edição da *A Bola*, em 1947, com 348 páginas.

Cândido de Oliveira foi também um cidadão interventivo, de inspiração humanista, num tempo em que as posições não alinhadas com o poder político

de então tinham graves consequências pessoais e familiares. Não obstante, tomou posições públicas contra os regimes de Hitler, Mussolini, Franco e Salazar, o que determinou que fosse preso várias vezes pela polícia política, torturado e enviado em 1942 para o campo de concentração do Tarrafal. Sobre esta experiência em Cabo Verde escreveu o livro *Tarrafal – o pântano da morte* que apenas viria a ser publicado postumamente após o 25 de Abril de 1974.

Pelo pioneirismo que revelou nos vários domínios do desporto, designadamente na condição de jogador de reconhecido mérito de nível internacional, como treinador considerado *Mestre* nesta classe profissional, como teórico e ideólogo na área do treino do futebol quando muito pouco havia escrito sobre a temática, como jornalista que contribuiu para a afirmação e respeitabilidade do jornalismo desportivo, como criador e fundador de um dos jornais mais influentes no contexto sócio-desportivo português e como cidadão que reagiu ao sistema político de então e deixou testemunho da sua experiência de degradado político, proponho que o Conselho Científico da Faculdade de Motricidade Humana considere a atribuição do doutoramento *Honoris Causa* a título póstumo a Cândido Fernandes Plácido de Oliveira

FMH-UTL, 25 de Fevereiro de 2011



Sidónio Olivério da Costa Serpa

Prof. Associado com Agregação

Anexo V



Universidade Técnica de Lisboa

FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO
DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANIDADES

Dezembro 2010

Preâmbulo

Os Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana, homologados através do Despacho n.º 14283/2009 publicados na 2ª série do Diário da República de 24 de Junho de 2009, estipulam na sua secção VIII as condições referentes à estrutura e organização dos Departamentos e Secções autónomas, especificando sucessivamente no Artigo 41.º, a Organização das áreas científicas, no Artigo 42.º as Competências do Presidente de Departamento e no Artigo 43.º as Competências do Conselho de Departamento.

O Departamento de DS/ECSH é um órgão que se constitui como uma subunidade orgânica da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, e que tem por missão a criação e transmissão de conhecimento de elevada qualidade no domínio da DS/ECSH e áreas afins, competindo-lhe a organização de programas e projectos de natureza científico-pedagógica e científico-tecnológica, bem como a gestão de recursos humanos e materiais na prossecução da sua missão.

Para assegurar maior explicitação e organização de informação, entendeu-se incluir no presente documento, alguns pontos que fazem também parte de regulamentos aprovados por outros Órgãos da FMH, e que implicam níveis de participação dos Departamentos.

Capítulo I

Definição e atribuições

Artigo 1º

(Definição)

O Departamento de Educação, Ciências Sociais e Humanidades, doravante designado abreviadamente por Departamento, é um órgão que se constitui como uma subunidade orgânica da Faculdade de Motricidade Humana (doravante designado abreviadamente por FMH), da Universidade Técnica de Lisboa, que integra a sua estrutura científica e que constitui, a par com o outros Departamento e Secções Autónomas da FMH, a estrutura organizativa de base de todos os seus docentes e investigadores. Compete-lhe a organização de programas e projectos de natureza científica, bem como a gestão de recursos humanos e materiais no mesmo domínio.

De acordo com o nº 2 do artigo 6º dos Estatutos da FMH o Departamento é uma das Unidades Operativas da área científica da FMH devendo por isso articular-se com as restantes estruturas desta área, designadamente: Unidades de Investigação reconhecidas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, outros Departamentos e Secções Autónomas, Laboratórios, Centros de Estudo, e ainda a Unidade de Formação Científica, gestora dos Cursos de 3.º Ciclo e dos Pós-Doutoramentos.

Artigo 2º
(Composição)

O departamento congrega os docentes, investigadores e trabalhadores não-docentes e não investigadores que lhe forem alocados pelos órgãos competentes da Universidade e da FMH.

De acordo com o nº 3 do artigo 41º dos Estatutos da FMH o Departamento dispõe de um Presidente e de um Conselho de Departamento.

Artigo 3º
(Competências)

O departamento tem as seguintes competências genéricas:

- a) Impulsionar, orientar e coordenar as actividades de investigação no âmbito do departamento;
- b) Promover o mérito científico-pedagógico e a qualificação profissional dos seus membros e colaboradores;
- c) Promover a cooperação nacional e internacional com outras subunidades orgânicas e entidades e a inserção em redes nacionais e internacionais de ensino superior nos domínios do conhecimento definidos;
- d) Dinamizar e desenvolver projectos de interacção com a sociedade, incluindo a prestação de serviços à comunidade.
- e) Preparar e acompanhar projectos de cariz cultural e acções de qualificação do património material e imaterial;

Capítulo II
Governança e estrutura organizativa

Artigo 4º
(Órgãos do departamento)

O departamento tem os seguintes órgãos:

- a) Conselho de departamento;
- b) Presidente do departamento;

Artigo 5º
(Conselho de departamento)

O Conselho de departamento é o órgão colegial representativo e de decisão estratégica do departamento.

Artigo 6º
(Competências do Conselho de departamento)

Em completo às competências dispostas no artigo 43º dos estatutos da FMH, compete ao Conselho de departamento:

- a) Definir as orientações estratégicas do departamento, enquadradas pelas linhas gerais de orientação estratégica científica do Conselho científico e da Presidência da Escola;
- b) Elaborar o plano de actividades e o relatório anual, que deverá ser aprovado pelo Presidente da FMH, após ouvir o Conselho Científico;
- c) Eleger o Presidente do departamento;
- d) Propor ao Conselho de Gestão uma afectação de verbas em função do plano de actividades aprovado;
- e) Pronunciar-se sobre propostas de criação e alteração de planos curriculares e propostas de criação, fusão e extinção de Secções do Departamento;
- f) Propor ao Conselho Científico a criação de novos cursos e áreas de especialização conducentes ao grau de mestre, incluindo a definição das normas regulamentares específicas do mestrado;
- g) Propor ao Conselho Científico projectos de ensino, no âmbito de cursos não conducentes a grau, assegurando a qualidade científica e os recursos humanos e materiais necessários ao seu desenvolvimento;
- h) Propor em sede de Conselho de Departamento, os Júris dos processos de candidatura relativos aos cursos de mestrado, para aprovação no Conselho Científico, em reunião da Comissão de Mestrados;
- i) Colaborar com o Conselho Científico da Escola na instrução de processos no âmbito de concursos ou provas académicas, nomeadamente, assegurando independência e qualidade científica;
- j) Apreciar as propostas de prestação de serviços à comunidade e outros projectos de interacção com a sociedade desenvolvidos pelos Centros de Estudos e Laboratórios, para aprovação no Conselho Científico;
- k) Apreciar os planos de licença sabática e emitir parecer fundamentado sobre os respectivos relatórios quando solicitado pelo Presidente do Departamento;
- l) Pronunciar-se sobre requerimentos de abertura de concursos, júris de provas académicas, propostas de criação e alterações de planos curriculares;
- m) Propor ao aos Órgãos competentes da FMH a contratação do pessoal do departamento;
- n) Elaborar propostas de alteração ao regulamento do departamento;
- o) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelos órgãos de governo da Escola.

Artigo 7º

(Composição do Conselho de Departamento)

- a) O Conselho de departamento tem uma composição variável de forma a permitir que para além dos cinco docentes ou Investigadores que são eleitos de acordo com as regras definidas no regimento eleitoral em vigor, todos os laboratórios e centros de estudos associados ao departamento possam estar representados. Os membros eleitos são quatro Professores Catedráticos ou Associados, e um Professor Auxiliar ou Investigador Auxiliar;
- b) Após a eleição dos cinco membros previstos no regimento eleitoral os Laboratórios e os Centros de Estudos associados ao Departamento que não estejam ainda representados no Conselho de Departamento, deverão designar um membro para participar neste conselho, o qual terá direito de discussão e proposição, mas não terá direito de voto.
- c) O Conselho de departamento é presidido pelo Presidente do departamento;
- d) O mandato dos membros do Conselho de Departamento é de dois anos. Em caso de impedimento ou de ausência previsível de um membro do conselho de departamento, este será substituído pelo membro seguinte mais votado na votação nominal, ou pelo 1º suplente disponível da lista pela qual se candidatou, no caso de ter havido candidatura por lista. A substituição cessará no momento de regresso do elemento substituído, às suas funções. Em caso de impedimento ou de ausência por um período superior a 2 meses de um representante não eleito dos Laboratórios ou Centros de Estudos associados ao Departamento, este será substituído por outro membro a indicar pelo Laboratório ou Centro de Estudos a que pertence;
- e) Numa fase transitória, até ao momento em que estejam regulamentados os Centros de Estudos e Laboratórios, bem como os mecanismos de eleição e representatividade dos seus Coordenadores, o Conselho de Departamento funcionará apenas com os cinco elementos que foram eleitos.

Artigo 8º

(Reuniões do Conselho de departamento)

- a) O Conselho de departamento reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês;
- b) O Conselho reunirá ainda extraordinariamente mediante solicitação fundamentada do Presidente do departamento, ou sempre que solicitado por escrito por, pelo menos, três dos seus membros eleitos.

Artigo 9º

(Deliberações do Conselho de departamento)

- a) O Conselho de departamento funciona em plenário e só pode deliberar em primeira convocatória quando esteja presente a maioria dos seus membros. Em segunda convocatória com a mesma ordem de trabalhos poderá deliberar com qualquer número de membros presentes;
- b) As deliberações do Conselho são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes;
- c) Em caso de empate numa votação, esta deverá ser repetida, após novo período de debate. Caso se mantenha o empate, o sentido de voto do Presidente decide o desempate.

Artigo 10º
(Presidente do departamento)

O Presidente do departamento é o órgão uninominal que dirige e representa o departamento.

Artigo 11º
(Competências do Presidente de departamento)

Compete ao Presidente do departamento:

- a) Dirigir e representar o Departamento;
- b) Presidir ao Conselho de Departamento;
- c) Elaborar o plano e relatório de actividades anuais;
- d) Caso cumpra as condições legais para o efeito, propor ao Conselho Científico da FMH, os júris de agregação para posterior apreciação e proposição ao Reitor da UTL;
- e) Pronunciar-se a pedido do Conselho Científico, sobre a composição dos júris de concursos para preenchimento de vagas dos mapas de pessoal docente e investigador;
- f) Pronunciar-se sobre:
 - Pedidos de concessão de licenças sabáticas;
 - Relatórios de equiparação a bolseiro de longa duração e licenças sabáticas apresentados por docentes e investigadores;;
 - Requerimentos de abertura de concursos para o provimento de lugares de docente e investigador;
 - Pedidos de equiparação a bolseiro e deslocações em serviço.
- g) Garantir a realização das eleições previstas neste regulamento;
- h) Nomear um Vice-Presidente, de entre os membros eleitos do Conselho de Departamento, cujo mandato cessa com a cessação do mandato do Presidente;
- i) O Presidente pode delegar competências no Vice-Presidente que assegurará ainda as suas funções em caso de ausência ou de impedimento;
- j) Executar as delegações de competências que lhe forem atribuídas pelos órgãos da Escola;
- k) Exercer, em permanência, as funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de departamento;

Capítulo III

Espaços laboratoriais e prestação de serviços especializados

Artigo 13.º **(Espaços laboratoriais)**

- a) Os Laboratórios e Centros de Estudos associados ao departamento são coordenados por Professores ou Investigadores propostos pelos seus membros, aprovados pelo Conselho de Departamento e aprovados pelo Presidente da FMH, após ouvido o Conselho Científico. Serão responsáveis pelo bom funcionamento das suas actividades e espaços que lhes estiverem adstritos.
- b) Os regulamentos dos Laboratórios e Centros de Estudos associados ao departamento, serão elaborados pelo Conselho de Departamento e posteriormente sujeitos a aprovação pelo Presidente da FMH, após ouvido o Conselho Científico.

Artigo 14.º **(Prestação de serviços especializados)**

- a) A prestação de serviços especializados ao exterior, pelo departamento, é efectuada nos termos da regulamentação geral da FMH e da UTL e dos protocolos por estes celebrados com outras instituições;
- b) Os recursos gerados pela prestação de serviços especializados são, para todos os efeitos, sujeitos às regras de utilização definidas pelo conselho de Gestão da FMH, sem prejuízo da regulamentação geral da UTL sobre esta matéria.

Capítulo IV

Eleições

Artigo 15.º **(Eleição do Presidente do departamento)**

- a) O Presidente do departamento é eleito, por escrutínio secreto, por todos os membros do Conselho de Departamento. Só são elegíveis os professores catedráticos ou associados deste

Conselho. Após a eleição competirá ao Presidente da FMH a nomeação do Presidente do Departamento;

- b) As eleições para o Presidente do Departamento realizar-se-ão num prazo máximo de quatro semanas após (1) a eleição do Conselho de Departamento ou (2) a vacatura do lugar, em calendário a definir pelo Conselho de Departamento.
- c) O mandato do Presidente do departamento é de dois anos;
- d) O Presidente da FMH, tem competência para exonerar o Presidente do Departamento em qualquer momento do seu mandato, por proposta do Conselho de Departamento.

Artigo 16º

(Eleição do Conselho de Departamento)

- a) As eleições para o Conselho de Departamento realizar-se-ão de acordo com o previsto nos pontos anteriores deste regulamento e também no Regimento eleitoral para o Conselho de departamento, que se encontre em vigor.

Artigo 17º

(Incompatibilidades)

Os membros do Conselho de Departamento que se encontrem numa das situações de incompatibilidade previstas na lei, nos Estatutos da UTL, ou da FMH, suspendem o seu mandato até que cesse a situação de incompatibilidade, sendo substituídos nos termos do disposto no ponto d) do artigo 7.

Capítulo V

Disposições finais

Artigo 18.º

(Revisão e alteração do Regulamento)

O presente regulamento pode ser revisto em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros do Conselho de departamento, devendo as alterações ser aprovadas pelo Presidente da FMH, depois de ouvido o Conselho Científico.

Artigo 19.º

(Entrada em vigor)

- a) Este regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Presidente da FMH, depois de ouvido o Conselho Científico;
- b) Os titulares dos órgãos de gestão do departamento mantêm-se em funções até à tomada de posse dos novos titulares.

Artigo 20.º
(Omissões)

Nos casos em que este regulamento seja omissivo, aplicam-se com as devidas adaptações, os Estatutos da FMH, os Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa e a Lei Geral.

ANEXO

**CENTROS DE ESTUDOS E LABORATÓRIOS ASSOCIADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANIDADES**

- Centro de estudos de artes performativas
- Centro de estudos desenvolvimento do desporto (Noronha Feio)
- Centro de estudos de educação e promoção da saúde
- Centro de estudos de educação especial
- Laboratório de pedagogia

Anexo VI



Universidade Técnica de Lisboa

FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO
DE
DESPORTO E SAÚDE

Dezembro 2010

Preâmbulo

Os Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana, homologados através do Despacho n.º 14283/2009 publicados na 2ª série do Diário da República de 24 de Junho de 2009, estipulam na sua secção VIII as condições referentes à estrutura e organização dos Departamentos e Secções autónomas, especificando sucessivamente no Artigo 41.º, a Organização das áreas científicas, no Artigo 42.º as Competências do Presidente de Departamento e no Artigo 43.º as Competências do Conselho de Departamento.

O Departamento de Desporto e Saúde é um órgão que se constitui como uma subunidade orgânica da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, e que tem por missão a criação e transmissão de conhecimento de elevada qualidade no domínio do Desporto e Saúde e áreas afins, competindo-lhe a organização de programas e projectos de natureza científico-pedagógica e científico-tecnológica, bem como a gestão de recursos humanos e materiais na prossecução da sua missão.

Para assegurar maior explicitação e organização de informação, entendeu-se incluir no presente documento, alguns pontos que fazem também parte de regulamentos aprovados por outros Órgãos da FMH, e que implicam níveis de participação dos Departamentos.

Capítulo I

Definição e atribuições

Artigo 1º

(Definição)

O Departamento de Desporto e Saúde, doravante designado abreviadamente por Departamento, é um órgão que se constitui como uma subunidade orgânica da Faculdade de Motricidade Humana (doravante designado abreviadamente por FMH), da Universidade Técnica de Lisboa, que integra a sua estrutura científica e que constitui, a par com o outros Departamento e Secções Autónomas da FMH, a estrutura organizativa de base de todos os seus docentes e investigadores. Compete-lhe a organização de programas e projectos de natureza científica, bem como a gestão de recursos humanos e materiais no mesmo domínio.

De acordo com o nº 2 do artigo 6º dos Estatutos da FMH o Departamento é uma das Unidades Operativas da área científica da FMH devendo por isso articular-se com as restantes estruturas desta área, designadamente: Unidades de Investigação reconhecidas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, outros Departamentos e Secções Autónomas, Laboratórios, Centros de Estudo, e ainda a Unidade de Formação Científica, gestora dos Cursos de 3.º Ciclo e dos Pós-Doutoramentos.

Artigo 2º
(Composição)

O departamento congrega os docentes, investigadores e trabalhadores não-docentes e não investigadores que lhe forem alocados pelos órgãos competentes da Universidade e da FMH.

De acordo com o nº 3 do artigo 41º dos Estatutos da FMH o Departamento dispõe de um Presidente e de um Conselho de Departamento.

Artigo 3º
(Competências)

O departamento tem as seguintes competências genéricas:

- a) Impulsionar, orientar e coordenar as actividades de investigação no âmbito do departamento;
- b) Promover o mérito científico-pedagógico e a qualificação profissional dos seus membros e colaboradores;
- c) Promover a cooperação nacional e internacional com outras subunidades orgânicas e entidades e a inserção em redes nacionais e internacionais de ensino superior nos domínios do conhecimento definidos;
- d) Dinamizar e desenvolver projectos de interacção com a sociedade, incluindo a prestação de serviços à comunidade.
- e) Preparar e acompanhar projectos de cariz cultural e acções de qualificação do património material e imaterial;

Capítulo II
Governança e estrutura organizativa

Artigo 4º
(Órgãos do departamento)

O departamento tem os seguintes órgãos:

- a) Conselho de departamento;
- b) Presidente do departamento;

Artigo 5º
(Conselho de departamento)

O Conselho de departamento é o órgão colegial representativo e de decisão estratégica do departamento.

Artigo 6º
(Competências do Conselho de departamento)

Em completo às competências dispostas no artigo 43º dos estatutos da FMH, compete ao Conselho de departamento:

- a) Definir as orientações estratégicas do departamento, enquadradas pelas linhas gerais de orientação estratégica científica do Conselho científico e da Presidência da Escola;
- b) Elaborar o plano de actividades e o relatório anual, que deverá ser aprovado pelo Presidente da FMH, após ouvir o Conselho Científico;
- c) Eleger o Presidente do departamento;
- d) Propor ao Conselho de Gestão uma afectação de verbas em função do plano de actividades aprovado;
- e) Pronunciar-se sobre propostas de criação e alteração de planos curriculares e propostas de criação, fusão e extinção de Secções do Departamento;
- f) Propor ao Conselho Científico a criação de novos cursos e áreas de especialização conducentes ao grau de mestre, incluindo a definição das normas regulamentares específicas do mestrado;
- g) Propor ao Conselho Científico projectos de ensino, no âmbito de cursos não conducentes a grau, assegurando a qualidade científica e os recursos humanos e materiais necessários ao seu desenvolvimento;
- h) Propor em sede de Conselho de Departamento, os Júris dos processos de candidatura relativos aos cursos de mestrado, para aprovação no Conselho Científico, em reunião da Comissão de Mestrados;
- i) Colaborar com o Conselho Científico da Escola na instrução de processos no âmbito de concursos ou provas académicas, nomeadamente, assegurando independência e qualidade científica;
- j) Apreciar as propostas de prestação de serviços à comunidade e outros projectos de interacção com a sociedade desenvolvidos pelos Centros de Estudos e Laboratórios, para aprovação no Conselho Científico;
- k) Apreciar os planos de licença sabática e emitir parecer fundamentado sobre os respectivos relatórios quando solicitado pelo Presidente do Departamento;
- l) Pronunciar-se sobre requerimentos de abertura de concursos, júris de provas académicas, propostas de criação e alterações de planos curriculares;
- m) Propor ao aos Órgãos competentes da FMH a contratação do pessoal do departamento;
- n) Elaborar propostas de alteração ao regulamento do departamento;
- o) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelos órgãos de governo da Escola.

Artigo 7º

(Composição do Conselho de Departamento)

- a) O Conselho de departamento tem a seguinte composição: Cinco docentes ou Investigadores doutorados do departamento em regime de tempo integral, (sendo quatro Professores Catedráticos ou Associados, e um Professor Auxiliar ou Investigador Auxiliar);
- b) O Conselho de departamento é presidido pelo Presidente do departamento;
- c) Os Presidentes dos centros de investigação ou laboratórios associados ao departamento que não sejam membros do Conselho, podem ser convidados a participar nas reuniões, sem direito a voto;
- d) O mandato dos membros do Conselho de Departamento é de dois anos. Em caso de impedimento ou de ausência previsível de um membro do conselho de departamento, este será substituído pelo membro seguinte mais votado na votação nominal, ou pelo 1º suplente disponível da lista pela qual se candidatou, no caso de ter havido candidatura por lista. A substituição cessará no momento de regresso do elemento substituído, às suas funções.

Artigo 8º

(Reuniões do Conselho de departamento)

- a) O Conselho de departamento reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês;
- b) O Conselho reunirá ainda extraordinariamente mediante solicitação fundamentada do Presidente do departamento, ou sempre que solicitado por escrito por, pelo menos, três dos seus membros eleitos.

Artigo 9º

(Deliberações do Conselho de departamento)

- a) O Conselho de departamento funciona em plenário e só pode deliberar em primeira convocatória quando esteja presente a maioria dos seus membros. Em segunda convocatória com a mesma ordem de trabalhos poderá deliberar com qualquer número de membros presentes;
- b) As deliberações do Conselho são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes;
- c) Em caso de empate numa votação, esta deverá ser repetida, após novo período de debate. Caso se mantenha o empate, o sentido de voto do Presidente decide o desempate.

Artigo 10º

(Presidente do departamento)

O Presidente do departamento é o órgão uninominal que dirige e representa o departamento.

Artigo 11º
(Competências do Presidente de departamento)

Compete ao Presidente do departamento:

- a) Dirigir e representar o Departamento;
- b) Presidir ao Conselho de Departamento;
- c) Elaborar o plano e relatório de actividades anuais;
- d) Caso cumpra as condições legais para o efeito, propor ao Conselho Científico da FMH, os júris de agregação para posterior apreciação e proposição ao Reitor da UTL;
- e) Pronunciar-se a pedido do Conselho Científico, sobre a composição dos júris de concursos para preenchimento de vagas dos mapas de pessoal docente e investigador;
- f) Pronunciar-se sobre:
 - Pedidos de concessão de licenças sabáticas;
 - Relatórios de equiparação a bolseiro de longa duração e licenças sabáticas apresentados por docentes e investigadores;;
 - Requerimentos de abertura de concursos para o provimento de lugares de docente e investigador;
 - Pedidos de equiparação a bolseiro e deslocações em serviço.
- g) Garantir a realização das eleições previstas neste regulamento;
- h) Nomear um Vice-Presidente, de entre os membros eleitos do Conselho de Departamento, cujo mandato cessa com a cessação do mandato do Presidente;
- i) O Presidente pode delegar competências no Vice-Presidente que assegurará ainda as suas funções em caso de ausência ou de impedimento;
- j) Executar as delegações de competências que lhe forem atribuídas pelos órgãos da Escola;
- k) Exercer, em permanência, as funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de departamento;

Capítulo III
Espaços laboratoriais e prestação de serviços especializados

Artigo 13º
(Espaços laboratoriais)

- a) Os Laboratórios e Centros de Estudos associados ao departamento são coordenados por Professores ou Investigadores propostos pelos seus membros, aprovados pelo Conselho de

Departamento e aprovados pelo Presidente da FMH, **após ouvido o Conselho Científico**. Serão responsáveis pelo bom funcionamento das suas actividades e espaços que lhes estiverem adstritos.

- b) Os regulamentos dos Laboratórios e Centros de Estudos associados ao departamento, serão elaborados pelo Conselho de Departamento e posteriormente sujeitos a aprovação pelo Presidente da FMH, **após ouvido o Conselho Científico**.

Artigo 14.º

(Prestação de serviços especializados)

- a) A prestação de serviços especializados ao exterior, pelo departamento, é efectuada nos termos da regulamentação geral da FMH e da UTL e dos protocolos por estes celebrados com outras instituições;
- b) Os recursos gerados pela prestação de serviços especializados são, para todos os efeitos, sujeitos às regras de utilização definidas pelo conselho de Gestão da FMH, sem prejuízo da regulamentação geral da UTL sobre esta matéria.

Capítulo IV

Eleições

Artigo 15.º

(Eleição do Presidente do departamento)

- a) O Presidente do departamento é eleito, por escrutínio secreto, por todos os membros do Conselho de Departamento. Só são elegíveis os professores catedráticos ou associados deste Conselho. Após a eleição competirá ao Presidente da FMH a nomeação do Presidente do Departamento;
- b) As eleições para o Presidente do Departamento realizar-se-ão num prazo máximo de quatro semanas após (1) a eleição do Conselho de Departamento ou (2) a vacatura do lugar, em calendário a definir pelo Conselho de Departamento.
- c) O mandato do Presidente do departamento é de dois anos;
- d) O Presidente da FMH, tem competência para exonerar o Presidente do Departamento em qualquer momento do seu mandato, por proposta do Conselho de Departamento.

Artigo 16º
(Eleição do Conselho de Departamento)

- a) As eleições para o Conselho de Departamento realizar-se-ão de acordo com o previsto nos pontos anteriores deste regulamento e também no Regimento eleitoral para o Conselho de departamento, que se encontre em vigor.

Artigo 17º
(Incompatibilidades)

Os membros do Conselho de Departamento que se encontrem numa das situações de incompatibilidade previstas na lei, nos Estatutos da UTL, ou da FMH, suspendem o seu mandato até que cesse a situação de incompatibilidade, sendo substituídos nos termos do disposto no ponto d) do artigo 7.

Capítulo V
Disposições finais

Artigo 18.º
(Revisão e alteração do Regulamento)

O presente regulamento pode ser revisto em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros do Conselho de departamento, devendo as alterações ser aprovadas pelo Presidente da FMH, depois de ouvido o Conselho Científico.

Artigo 19.º
(Entrada em vigor)

- a) Este regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Presidente da FMH, depois de ouvido o Conselho Científico;
- b) Os titulares dos órgãos de gestão do departamento mantêm-se em funções até à tomada de posse dos novos titulares.

Artigo 20.º
(Omissões)

Nos casos em que este regulamento seja omissivo, aplicam-se com as devidas adaptações, os Estatutos da FMH, os Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa e a Lei Geral.

ANEXO

CENTROS E LABORATÓRIOS DE INVESTIGAÇÃO ASSOCIADOS AO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E SAÚDE

- Laboratório de psicologia do desporto
- Laboratório de perícia no desporto
- Laboratório de comportamento motor
- Laboratório de exercício e saúde
- Laboratório de fisiologia e bioquímica do exercício
- Laboratório de biomecânica e morfologia funcional